



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

02
JA

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

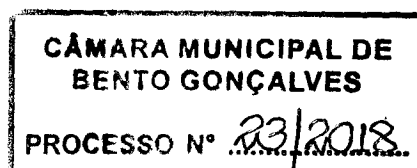
14.02.2018

AS 15:00 Horas

Ass.:

Ao
Vereador Moisés Scussel Neto
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
NESTA.

Senhor Presidente:



OS VEREADORES VOLNEI CHRISTOFOLI (PP) e NERI MAZZOCHIN (PP), abaixo firmados, vêm, à presença de Vossa Excelência, encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Resolução que “Altera dispositivos da Resolução 225, de 02 de outubro de 2017, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul”.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Bento Gonçalves, 14 de fevereiro de 2018.

Vereador Volnei Christofoli - PP

Vereador Neri Mazzochin - PP



PROJETO DE RESOLUÇÃO 2, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera dispositivos da Resolução 225, de 02 de outubro de 2017, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 28 da Resolução 225, de 02 de outubro de 2017, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. O Vereador que deixar de comparecer injustificadamente à Sessão Plenária Ordinária ou Extraordinária, ou dela se afastar antes ou durante a Ordem do Dia, ou de reunião de Comissão, terá descontado, de seu subsídio mensal, valor monetário estabelecido na lei que disporá sobre a sua remuneração.” (NR)

Art. 2º O inciso VI do art. 87 da Resolução 225, de 02 de outubro de 2017, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87 (...)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

04
28

Art. 87 (...)

VI - Explicações Pessoais, para que o Vereador inscrito até o início da Sessão Plenária, fale sobre as ações de seu Gabinete; (NR)

Art. 3º O §7º do art. 87 da Resolução 225, de 02 de outubro de 2017, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87 (...)

§ 7º Para Explicação Pessoal, o tempo de 7 minutos para cada Vereador, sendo acrescido a seu tempo outros 3 minutos quando se tratar de Líder de Bancada, se previamente requerido. (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

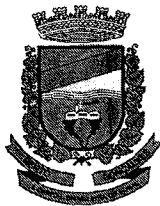
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO
Presidente

Vereador EDUARDO VIRÍSSIMO
Vice-Presidente

Vereador RAFAEL PASQUALOTO
Primeiro Secretário

Vereador VALDEMIR MARINI
Segundo Secretário-



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

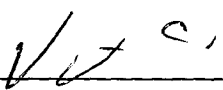
05
2018

JUSTIFICATIVA

As alterações propostas têm o objetivo de acrescentar melhorias às alterações propostas pelo novo Regimento Interno que entrou em vigor nesta casa Legislativa em 02 de outubro de 2017.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres colegas a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sem mais, subscrevemo-nos agradecidos.



Vereador Volnei Christofoli - PP



Vereador Neri Mazzochin - PP